



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: [contato@kalore.pr.gov.br](mailto:contato@kalore.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: [prefeitura@kalore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@kalore.pr.gov.br)

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI (Lei Complementar  
Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas alterações)**

**ÂMBITO LOCAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021**

**Dispensa de Licitação nº 017/2026  
Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS ORGANIZADORAS CIRCULARES, TIPO PORTA-PRATOS, DESTINADAS ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES 2026 NO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR E DISTRITO DE JUSSIARA.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2026 às 15h00 (quinze horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 24/04/2026 às 15h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 16 de abril de 2026.

---

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a Futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PACAS E LETRAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ**, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 48.872.449/0001-76	01	30	Unid.	<b>Placa em aço inoxidável,</b> tamanho 40cmx50cm, contendo 1mm de espessura, fixação com parafusos nos cantos, adesivada com impressão em sistema UV, sem limites de cores, com acabamento em verniz UV. (Textos, logotipos e demais elementos gráficos conforme arte a ser fornecida pelo Departamento responsável).	510,00	15.300,00
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 48.872.449/0001-76	02	20	Unid.	<b>Placa de identificação de porta confeccionada em acrílico,</b> tamanho 12cmx25cm, contendo no mínimo 2mm de espessura, fixação com parafusos nos cantos, adesivada com impressão em sistema UV, sem limites de cores, com acabamento em verniz UV. (Textos, logotipos e demais elementos gráficos conforme arte a ser fornecida pelo Departamento responsável).	89,90	2.780,00
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 48.872.449/0001-76	04	60	Unid.	Letra caixa em aço inoxidável tamanho 25cm, contendo no mínimo 3cm de espessura. (Textos, logotipos e demais elementos gráficos conforme arte a ser fornecida pelo Departamento responsável).	174,00	10.440,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 48.872.449/0001-76	R\$ 27.520,00

Kaloré/PR, 16 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -  
KALORÉ - PR.

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ, PORTADOR DO CNPJ 75.771.238/0001-10, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL WASHINGTON LUIZ DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 442.082.519-72, RG 3.390.104-6, COM ENDEREÇO NA PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, KALORÉ, PARANÁ.

**CONTRATADO (A):** CARLOS GIAMPIETRO, PORTADOR DO RG 5.027.013-0, CPF 739.427.239-72, DOMICILIADO NA RUA ANTONIO CASSEMIRO JUCOSKI, S/N, JUSSIARA - KALORÉ, PARANÁ.

ART. 1º EM FACE A SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATADO (A), FICA RESCINDIDO O CONTRATO EM CARÁTER ASSISTENCIAL, REMUNERADO, DE ADESÃO VOLUNTÁRIA, SEM VÍNCULO DE EMPREGO, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 1562/2025.

ART. 2º AS PARTES DÃO POR ENCERRADO O CONTRATO DESDE 01/04/2026, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR A QUALQUER TÍTULO OU EM QUALQUER ÉPOCA EM RELAÇÃO AS OBRIGAÇÕES OUTRORA ASSUMIDAS.

KALORÉ, 16 DE ABRIL DE 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -  
KALORÉ - PR.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

2)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº040/2026

DATA:16/04/2026

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor, CARLOS GIAMPIETRO, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 73942723972 SSP-Pr, para ocupar o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA MULHER, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a partir do dia 01/04/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (16/04/2026);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº039/2026

DATA:16/04/2026

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor, EMANUEL QUEIROZ BRAGA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 120.759.839-92 SSP-Pr, para ocupar o Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a partir do dia 06/04/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (16/04/2026);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Dispensa nº 015/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

**CONTRATADA:** LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.140.262.0001-66, endereço nº R12 Chácara 311, Lote 001, setor Habitacional Vicente Pires, CEP 78.007-720, na cidade de Brasília, neste ato representado por procurado THIAGO MARQUES DE MOURA FREIRE.

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL DESTINADOS À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>Gaiola de Habilidades Sem o Trilho de Marcha</b> Gaiola de Habilidades em terapia intensiva para protocolo Peditasuit - Sem Trilho de Marcha	Unid.	01	6.199,00	6.199,00
02	<b>Trilho para Gaiola de Habilidades</b> PediaSuit Trilho para Gaiola de Habilidades PediaSuit	Unid.	01	699,00	699,00
03	<b>Kit Interno de Equipamentos da Gaiola Acessório Terapêutico</b> PediaSuit- Jogo de Equipamentos de Suporte para Gaiola de Habilidades – Sem paraquedas - Composto por 01Jg Pesos (06 un) 01 Jg Roldanas (02 un) 01 Par de Pegaduras 10 Un Cordas estilo rapel 12 Un Bungees (02 de 120m 08 de 1 m e 02 de 0 50cm)01 Par Botas em Couro para treino de fortalecimento 01 Par Pedia Tornozeleiras 01 Par de Suporte para Cotovelos 24 Und Ganchos metálicos em S 12 Um Mosquetões 12 Faixas de Suspensão 01 Cinto de Oito Pontos.	Conjunto.	01	5.757,00	5.757,00
04	<b>Faixa de Apoio/Sustentação-XXS</b> Acessório Terapêutico Pedia Suit Cinto de Suspensão para o Sistema Spider-TamanhoXXS (Confeccionado em couro	Unid.	01	449,00	449,50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	especial/forrado internamente com tecido de proteção neoprene/ fivela em metal resistente)				
05	<b>Faixa de Apoio/Sustentação- XS</b> Acessório Terapêutico PediaSuit-Cinto de Suspensão para o Sistema Spider-Tamanho XS (Confeccionado em couro especial/forra do internamente com tecido de proteção neoprene/ fivela em metal resistente)	Unid.	01	449,00	449,50
06	<b>Faixa de Apoio/Sustentação -S</b> Acessório Terapêutico PediaSuit-Cinto de Suspensão para o Sistema Spider-Tamanho-S (Confeccionado em couro especial/forrado internamente com tecido de proteção neoprene/ fivela em metal resistente)	Unid.	01	449,00	449,00
07	<b>Faixa de Apoio/Sustentação- M</b> Acessório Terapêutico PediaSuit-Cinto de Suspensão para o Sistema Spider-Tamanho M(Confeccionado em couro especial/forrado internamente com tecido de proteção neoprene/ fivela em metal resistente)	Unid.	01	421,98	421,98
08	<b>Faixa de Apoio/Sustentação- L</b> Acessório Terapêutico PediaSuit-Cinto de Suspensão para o Sistema Spider-Tamanho L(Confeccionado em couro especial/forrado internamente com tecido de proteção neoprene/ fivela em metal resistente)	Unid.	01	449,00	449,00
09	<b>Colete Paraquedas Infantil</b> Acessório Terapêutico PediaSuit-Colete Paraquedas para Suspensão no Trilho de Marcha da Gaiola de Habilidades em terapia intensiva/Tamanho Infantil	Unid.	01	1.099,00	1.099,00
<b>TOTAL</b>					15.971,98

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido, de **45(quarenta e cinco) dias úteis**, de acordo com a solicitação realizada e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.  
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR  
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3453-1170  
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 16 de Abril de 2026.

---

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### **LEI Nº 1620/2026**

**DATA: 16 de Abril de 2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

**Washington Luiz da Silva**, Prefeito do Município de Kaloré, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionarei a seguinte;

### **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

**§1º** Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

**§2º** Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

- I** – a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;
- II** – o registro, a individualização e a regularização das matrículas;
- III** – a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Parágrafo único.** A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

**I** – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;

**II** – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;

**III** – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;

**IV** – isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

**I** – redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**II** – drenagem pluvial e pavimentação;

**III** – energia elétrica e iluminação pública;

**IV** – acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

**Artigo 6º** - Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Washington Luiz da Silva*

Prefeito Municipal